

Travessia

*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 63

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, compareceram os seguintes membros da Assembleia Municipal de Aveiro a fim de participarem na segunda reunião da sessão ordinária de Fevereiro, para aquele dia convocada para continuação da apreciação da respectiva Ordem de Trabalhos: Francisco Fernando da Encarnação Dias, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, António dos Santos Costa, Carlos Alberto de Jesus Moreira, António Ferreira da Silva, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Tavares Duarte, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Amândio Ferreira Canha Júnior, e Artur José Lopes Lobo.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Rogério da Silva Leitão, ✓ Albertino Moreira de Oliveira, ✓ José Carlos da Silva Neves, ✓ Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, ✓ Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, ✓ Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, ✓ Helder de Oliveira dos Santos Filipe, ✓ Elias de Oliveira Vieira, ✓ Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, ✓ José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt, ✓ Fernando dos Santos Manata, ✓ Maria Antónia Corga V. Dias de Pinho e Melo, ✓ António José Valente, ✓ Manuel Simões Madail, ✓ Manuel Gaspar Fernandes, ✓ Fernando Tavares Marques, ✓ Manuel Arede de Jesus, ✓ Armando Manuel Dinis Vieira, ✓ Manuel Branco Pontes, ✓ António Norberto da Silva Correia ✓ e Libério da Silva Santos ✓

De acordo com o disposto no nº 1 do Artº 79º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos órgãos das Autarquias Locais não terão lugar quando não esteja presente a

maioria do número legal dos seus membros.

Em face do exposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima citados, não foi possível realizar-se a sessão para este dia.

Nos termos do nº2 do Artº 79º do Diploma acima mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artº 42º do mesmo Diploma.

2. Kelly